AUTÓGRAFO Nº 007/2022

Redação Final do Projeto de Lei Nº 008/2022 oriundo do Poder Executivo

Altera zoneamento na Lei nº 3.402/2008 que trata do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental de Bom Retiro do Sul.

***EDMILSON BUSATTO*,** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o zoneamento, de Zona Rural para Zona Industrial, na área delimitada ao SUDOESTE pela Rodovia ERS – 128; ao NORDESTE pela divisa com o Município de Fazenda Vila Nova e ao NORTE com a Rodovia Leonel de Moura Brizola (BR – 386) numa extensão de 500 (quinhentos) metros ao SUL.

Art. 2º Os usos permitidos, ocupação, área e testada mínimas dos lotes, tamanho de quarteirão e demais diretrizes serão os já definidos pela Lei nº 3.402/2008 e suas alterações.

**Art. 3º** Ficará fazendo parte integrante desta Lei o Mapa Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, rural e Ambiental, com os zoneamentos e diretrizes viárias descritas.

**Art. 4º** Os empreendimentos deverão manter as características e valores ambientais impostos pelo Plano Ambiental Municipal e Código Municipal de Meio Ambiente conforme Lei Municipal específica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 19 de janeiro de 2022.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul